

## Ata número oitenta e nove do Comitê de Investimentos – CANOASPREV.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, na Diretoria Financeira do CANOASPREV, reuniram-se extraordinariamente os integrantes do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canoas, Delfino do Nascimento Neto, Gisele Soares da Silva e Nilce Bregalda Schneider, designados conforme Decreto número duzentos e sete, de seis de agosto de dois mil e quatorze, e Portaria CANOASPREV número trezentos e noventa e cinco, de dezesseis de novembro de dois mil e dezesseis. Aberto os trabalhos pela análise efetuada pela SMI Consultoria de Investimentos do Fundo FI Caixa Multimercado RV 30 Longo Prazo, assim sintetizada: *“O fundo FI CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LONGO PRAZO, de gestão da Caixa Econômica Federal, foi analisado na data de 31 de janeiro de 2018. Este é classificado como Multimercado e investe 59,71% de suas cotas em Operações Compromissadas LTN, 34,70% em LFTs, com vencimentos entre 2020 e 2024. Há 3,35% alocado em 8 ações. Ainda, 1,72% da carteira em NTN-B, com vencimento em 2022. DI Futuro é representado por 0,11% da carteira e 0,04% de opções de ações. A estratégia do fundo permite alocação de até 30% da carteira em Ações, mas o gestor opta por estar mais ou menos exposto a Bolsa. Quanto a derivativos, estes podem ser usados apenas como hedge das operações. O fundo apresentou rentabilidade superior ao seu benchmark em todos os períodos analisados. O Var demonstra que a maior perda esperada do fundo seria superior à perda esperada pelo CDI. O Beta indica que a carteira do fundo tende a oscilar menos do que seu benchmark; A volatilidade do fundo, apesar de baixa, é superior à do seu benchmark nos últimos 24 meses. O patrimônio líquido do fundo encontra-se em, aproximadamente, R\$ 187,7 milhões. Este valor está acima da sua média, R\$ 38 milhões, nos últimos 24 meses, o que pode indicar captação ativa, por parte do gestor. Atualmente, o fundo conta com 2999 cotistas. Em relação à Resolução 3.922/2010, o fundo enquadra-se no Art. 8º, III. Em caso de alocação, o limite máximo estabelecido, pela resolução, é de 10% do patrimônio do Instituto neste inciso, devendo ser observado este percentual. Ainda, o Instituto deve se ater a aplicar até o percentual de 5% do PL do fundo. O fundo possui taxa de administração de 1% e cobra 20% do que exceder 100% do CDI de taxa de performance. Por fim, durante o período de análise, o fundo CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP, gerido pela Caixa Econômica Federal, apresentou resultados acima de seu benchmark em todos períodos da análise. Ainda, possui uma volatilidade superior à do CDI, por conta de sua exposição. A performance do fundo em relação ao seu benchmark, conjuntamente ao crescimento de seu patrimônio são fatores positivos que, a nosso ver, o torna **elegível** a receber recursos do instituto”*. Ato contínuo, o Comitê entende como uma ótima oportunidade de buscar uma maior rentabilidade em direção a meta atuarial, aportando recursos no Fundo de Investimentos acima analisado, portanto, juntamente com a análise anterior em relação ao Fundo Caixa Juros e Moedas Multimercado LP, ambos eleitos aptos para aporte pelo Instituto, o Comitê de Investimentos decide por unanimidade aportar nos referidos Fundos no total de doze milhões de reais, sendo cinco milhões de reais no Fundo Caixa FI Juros e Moedas Multimercado LP, e sete milhões de reais no Fundo Caixa FI Multimercado RV 30 LP, os valores aportados serão resgatados dos Fundos, Caixa Brasil TP IRF-M 1, Banrisul Foco IRF-M 1 e Cupons dos Fundos Caixa Brasil Títulos Públicos. Assim, seguimos acompanhando as oscilações do mercado financeiro e estamos atentos a qualquer necessidade de movimentação na carteira, sempre visando bater a meta atuarial. Nada mais havendo a tratar e consignar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

*Delfino do Nascimento Neto* *Gisele Soares da Silva* *Nilce Bregalda Schneider*